

PORTARIA Nº 022/2023

Dispõe sobre o encerramento do Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 009/2023, referente a acidente com veículo oficial do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, placas ATO-6713, notificada no protocolo 19.088.497-0.

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019 e de acordo com o contido no processo nº 19.088.497-0,

RESOLVE:

- Art. 1º** ENCERRAR, sem imputação de responsabilidade ao condutor do veículo oficial, o Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 009/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 11349, de 30 de janeiro de 2023, referente a acidente com veículo do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, placas ATO-6713, conforme descrito no processo nº 19.088.497-0.
- Art. 2º** DETERMINAR à Gerência Estadual de Administração que tome todas as providências necessárias para acionar o proprietário do veículo do terceiro causador do acidente, para obter o ressarcimento dos custos de recuperação do veículo oficial danificado no acidente em tela.
- Art. 3º** DETERMINAR que a Gerência Estadual de Administração e o setor de Logística de Transporte/Frota comuniquem o teor desta Portaria aos envolvidos (membros da Comissão Sindicante e servidor arrolado) e que o Agente de Ouvidoria e o Assessor de Gabinete procedam as comunicações inerentes à CGE.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 22 de fevereiro de 2023



Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente
IDR-Paraná